



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO I - Edição nº 133

Alcínópolis, sexta-feira, 16 de agosto de 2019

9 páginas

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo	02
Decreto	02
Atos de Licitação	08
Publicações a Pedido	08
Processo Seletivo	08
Republica-se Por Incorreção	09
Atos de Licitação	09

PODER EXECUTIVO

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 00035 DE 2 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dalmy Crisóstomo da Silva, Prefeito(a) em exercício no Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 443/2018.

DECRETA

Art. 1.º)-É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 1.275.357,21 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

30101	-	02.062.0103.2004 - Ficha: 000027		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	500,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000041		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000045		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	54.063,09
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000070		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000075		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000080		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000095		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000172		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000175		
339030	-	Material de Consumo	R\$	6.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000177		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000179		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000188		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000190		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000217		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00

40102	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000219		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	32.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000288		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	3.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000292		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000293		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000296		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	500,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000303		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000321		
339030	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000325		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000328		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	29.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000345		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.500,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000357		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000388		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000392		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000416		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
50102	-	10.303.0303.2083 - Ficha: 000423		
339030	-	Material de Consumo	R\$	12.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000430		
339030	-	Material de Consumo	R\$	16.000,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000471		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.200,00
60103	-	08.244.1607.2040 - Ficha: 000540		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
80102	-	18.541.0113.1034 - Ficha: 000582		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	139.000,00
80102	-	18.541.0113.2085 - Ficha: 000588		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000598		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00

50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000599		
339030	-	Material de Consumo	R\$	110.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000604		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000605		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
60103	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000612		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.115,00
80101	-	20.601.0114.1035 - Ficha: 000615		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	95.000,00
70101	-	15.451.0117.1025 - Ficha: 000617		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	4.000,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000619		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000620		
339030	-	Material de Consumo	R\$	12.660,00
70101	-	25.752.0116.1026 - Ficha: 000621		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	467.985,12
70101	-	25.752.0116.1026 - Ficha: 000622		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	61.834,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.275.357,21

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000015		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
30101	-	02.062.0103.2004 - Ficha: 000025		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000039		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000071		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000077		
339031	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	3.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000089		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000093		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000096		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000139		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	4.000,00
70101	-	15.451.0117.1025 - Ficha: 000143		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
70101	-	25.752.0116.1026 - Ficha: 000145		

339030	-	Material de Consumo	R\$	18.834,00
70101	-	25.752.0116.1026 - Ficha: 000146		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000171		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000173		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000174		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
80101	-	20.601.0114.1035 - Ficha: 000182		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000185		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	500,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000187		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.500,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000192		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000204		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000208		
339030	-	Material de Consumo	R\$	6.000,00
40102	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000220		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	32.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000284		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	29.500,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000285		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000300		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	29.000,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000356		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.000,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000362		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	500,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000368		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	500,00
50102	-	10.301.0301.2079 - Ficha: 000372		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000413		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000425		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	200,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000426		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	18.000,00

60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000427		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000444		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
60103	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000533		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	6.115,00
60103	-	16.482.0110.1015 - Ficha: 000535		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
60103	-	08.244.1607.2040 - Ficha: 000541		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
80102	-	18.541.0113.1032 - Ficha: 000571		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
80102	-	18.541.0113.1032 - Ficha: 000572		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	4.000,00
80102	-	18.541.0113.1033 - Ficha: 000574		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	4.000,00
80102	-	18.541.0113.1033 - Ficha: 000575		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
80102	-	18.541.0113.1033 - Ficha: 000576		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
80102	-	18.541.0113.1033 - Ficha: 000580		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
80102	-	18.541.0113.2085 - Ficha: 000586		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
80102	-	18.541.0113.2085 - Ficha: 000587		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	445.149,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....			R\$	830.208,21
TOTAL GERAL.....			R\$	1.275.357,21

Art. 3.º) Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 830.208,21** (oitocentos e trinta mil duzentos e oito reais e vinte e um centavos) são provenientes de superávit financeiro, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 2 de maio de 2019

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS e 2 de maio de 2019

Laeryk Vieira Rodrigues
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças.

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0035/2019

Considerando o disposto no artigo 43, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 443 de 04 de dezembro de 2018 (LOA), passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por anulação e por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da LOA que existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento do município e o Parágrafo Único, Inciso II do mesmo artigo que fica autorizado abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cento do valor verificado.

Considerando que em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do Orçamento. Assim, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA 2019.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações e de Superávit Financeiro. Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura do crédito suplementares adicionais por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações é no valor de R\$ 146.334,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais) de abertura de créditos suplementares adicionais e as anulações das dotações no valor de R\$ 246.334,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais) dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações é no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) de abertura de créditos suplementares adicionais e anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora.
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações é no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) de abertura de créditos suplementares adicionais e anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações é no valor de R\$ 23.115,00 (vinte e três mil cento e quinze reais) de abertura de créditos suplementares adicionais e anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis o remanejamento de dotações no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de abertura de créditos suplementares adicionais e anulações das dotações no mesmo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb o remanejamento de dotações é no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) de abertura de créditos suplementares adicionais e anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

Considerando que o Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis apresentou superávit financeiro em 2018 no valor de R\$ 2.587.568,99 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), e que dentro desse superávit encontram-se a fonte 31 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado com o valor de R\$ 1.130.573,77 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), e um saldo bancário em conta corrente livre suficiente para abertura do crédito adicional de Superávit Financeiro.

Com essa exposição realizo abertura do crédito adicional por Superávit Financeiro na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis, na fonte 31 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado o valor de R\$ 180.160,00 (cento e oitenta mil e cento e sessenta reais).

Considerando que o Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis apresentou superávit financeiro em 2018 no valor de R\$ 5.248.225,57 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), e que dentro desse superávit encontram-se a fonte 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE com o valor de R\$ 190.041,20 (cento e noventa mil quarenta e um reais e vinte centavos) 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP com o valor de R\$ 33.009,32 (trinta e três mil nove reais e trinta e dois centavos), e na fonte 23 - Transferência de Convênios - União Outros, com o saldo de R\$ 584.504,74 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), e a fonte 00 - Recursos Ordinários o valor de R\$ 4.444.487,58 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e um saldo bancário em conta corrente livre suficiente para abertura do crédito adicional de Superávit Financeiro.

Com essa exposição, realizo abertura do crédito adicional por Superávit Financeiro na Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, na fonte 00 - Recursos Ordinários no valor de R\$ 467.985,12 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), na fonte 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE, no valor de R\$ 54.063,09 (cinquenta e quatro mil sessenta e três reais e nove centavos), na fonte 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e na fonte 23 - Transferência de Convênios - União Outros o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Alcinópolis - MS, 02 de maio de 2019.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA

Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 017/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2019.****EMPRESA VENCEDORA: 2WL ENGENHARIA LTDA CNPJ 00.858.394/0001-13****Valor: R\$ 519.964,00 (quinhentos e dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais).**

Objeto: Contratação por empreitada global, sob o regime de execução indireta de empresa para construção de 09 casas do "Projeto Construindo Um Sonho", conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro da execução da obra, em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

Alcinópolis - MS, 14 de agosto de 2019.

WÉLICA FURTADO DE FREITAS**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Alcinópolis - MS, 14 de agosto de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora Wélida Furtado de Freitas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

ADJUDICAR, com fundamento no inciso VI do artigo 43, da Lei Nº. 8.666/93, a proposta da empresa: **2WL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.858.394/0001-13**, no valor de **R\$ 519.964,00 (quinhentos e dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais)**, declarada vencedora do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços Nº. **017/2019**, para a contratação por empreitada global, sob o regime de execução indireta de empresa para construção de 09 casas do "Projeto Construindo Um Sonho", conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro da execução da obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

WÉLICA FURTADO DE FREITAS**Presidente da Comissão Permanente de Licitação****T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O****PROCESSO Nº 139/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019****Objeto:**

Contratação por empreitada global, sob o regime de execução indireta de empresa para Construção de 09 casas do "Projeto Construindo Um Sonho", conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro da execução da obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado, referente ao Processo supra citado, em favor do vencedor, relacionado no Mapa de Apuração deste Processo, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.

Não havendo interposição de recursos, determino ao Departamento de Compras, que de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.

Após as providências cabíveis, archive-se o processo licitatório.

Relação do Ganhador Homologado:

2WL ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 00.858.394/0001-13

VALOR: R\$ 519.964,00 (quinhentos e dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Alcinópolis, 15 de agosto de 2019.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA

Prefeito do Município de Alcinópolis

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**PROCESSO SELETIVO****RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ALCINÓPOLIS/MS, TITULARES E SUPLENTE PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.**

Comissão do CMDCA através da sua presidente torna público para conhecimento dos aprovados e reprovado na prova prática de informática do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares, que aconteceu neste dia 14 de agosto de 2019 no horário das 19:00 às 20:00 horas, na Escola Municipal Alcino Carneiro, lembrando que a pontuação dos pontos necessários para aprovação está estabelecida no **EDITAL N.001/CMDCA/2019, item 12.9.**

Flávia Thaís Cunha Vaz Costa

Presidente da Comissão

	Candidato	Pontuação	
01	Ademar Trelha	72,0	APROVADO
02	Camila de Souza Gonçalves	83,0	APROVADO
03	Claudia Mara Rodrigues	93,5	APROVADO
04	Flávia Moura Machado	77,0	APROVADO
05	Joana D`arc Pereira Dias	34,0	REPROVADA
06	Leila Pereira das Silva Moraes	69,5	APROVADO
07	Paulina Luiz de Oliveira	98,5	APROVADO
08	Renata Junges Selli	82,5	APROVADO
09	Eliomar de Brito Barbosa	58,5	APROVADO
10	Jairo Batista da Rocha	77,0	APROVADO
11	Lucieli Amorim Gomes	75,5	APROVADO
12	Paulo de Carvalho Neto	99,0	APROVADO
13	Sheila Moraes da Silva	81,0	APROVADO
14	Thiago de Oliveira Gonçalves	91,0	APROVADO
15	Valéria Cristina Vargas	76,0	APROVADO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**ATOS DE LICITAÇÃO****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 141/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019****Objeto:** Aquisição de Piso Intertravado de Concreto, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Dalmy Crisóstomo da Silva, Prefeito do Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo supra citado, em favor do vencedor, relacionado no Mapa de Apuração deste processo, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.

Não havendo interposição de recursos, determino ao Departamento de Compras, que de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.

Após as providencias cabíveis, archive se o processo licitatório.

Relação do Ganhador Homologado:**EMPRESA VENCEDORA: Antônio Rodrigues da Silva EIRELI ME****Total****VALOR: R\$ 175.796,81**

Alcinópolis-MS, 15 de agosto de 2019.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito do Município de Alcinópolis